



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 33/2014.

1) OBJETIVO:

CONCORRÊNCIA Nº 33/2014, Processo nº 59520.000797/2014-22, que tem por objeto a Execução de obras e serviços para construção de sistema de água na zona rural do município de Paramirim, estado da Bahia.

2) ANÁLISE:

Às 14:00 horas do dia seis de outubro de dois mil e quatorze, no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 179, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 10003-06, Soraia Almeida Santos, cad. 111770-0 e Fábio Gomes Costa, cad. 108140-3, para sob presidência do primeiro, julgarem as propostas financeiras apresentadas pelas empresas: Construtora Marfim Ltda-ME, CNPJ: 05.618.315/0001-10 e Tectran Bahia Ltda, CNPJ: 04.449.607/0001-04 no invólucro nº 2.

Obteve-se então as seguintes propostas:

| Licitante | CNPJ | Valor da Proposta (R\$) |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Construtora Marfim Ltda-ME | 05.618.315/0001-10 | R\$ 1.344.521,92 |
| Tectran Bahia Ltda | 04.449.607/0001-04 | R\$ 1.634.144,18 |

Após análise da proposta financeira da empresa Construtora Marfim Ltda-ME a comissão identificou nas planilhas de custos unitários vários itens com valores unitários diferentes para um mesmo serviço/material, referentes aos códigos 4721, 1142, 2436, 5719, 863, 3366, 3477, 6111, 85181, 9875, 78018, 84073, 7143, 1160, 6067, 5974, 6122,73410,73907,73983/01, 74157/03, 73948/016, 73933/002, 73954/001, 76445/002, 74141/001, para os códigos 11678 e 3477 e CPU 05, houve erro de multiplicação e na planilha orçamentária houve erro na importação do valor da planilha de custo unitário CPU -33, foi identificado também que alguns itens da composição CPU 05 tiveram desconto acima de 70% do valor orçado pela CODEVASF.

Desta forma, conforme o item 12.3 do edital foi aberta diligência, para que caso fosse de interesse da empresa, a mesma efetuasse as devidas correções na planilha e encaminhasse nova proposta financeira, também que fosse emitida declaração, de que atenderia ao item referente a planilha de custo unitário CPU 05;

Quanto a análise da proposta financeira da empresa Tectran Bahia Ltda, a comissão resolveu declará-la desclassificada por não atender ao item 12.3, subitem 12.3.5, alínea “a”, que diz: “A comissão de julgamento julgará as propostas financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da lei 8.666/93, aquelas que apresentarem **valor global superior ao limite orçado pela CODEVASF**”.

Em 10/10/2014 a empresa Construtora Marfim Ltda-ME enviou nova proposta no valor de R\$ 1.330.906,45 (Um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) que após ser analisada pela comissão foi declarada classificada.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba– CODEVASF
2ª Superintendência Regional – Secretaria Regional de Licitações

Com isso a comissão resolveu classificar a proposta financeira apresentada pela licitante Construtora Marfim Ltda-ME por atender às exigências do Edital e desclassificar a proposta financeira da licitante Tectran Bahia Ltda, por não atender as exigências do Edital.

| Valor estimado pela CODEVASF | Construtora Marfim Ltda-ME (valor corrigido) | Percentual de desconto |
|------------------------------|---|------------------------|
| R\$ 1.486.762,84 | R\$ 1.330.906,45 | 10,48 % |

3) CONCLUSÃO:

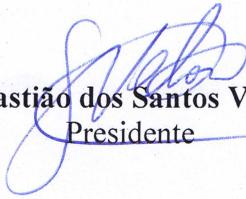
Após análise a Comissão Técnica de Julgamento declarou a proposta da licitante vencedora do certame Construtora Marfim Ltda -ME. com valor de R\$ 1.330.906,45 (Um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

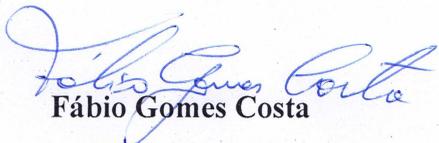
Sendo assim, a Comissão Técnica de Julgamento sugere a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Bom Jesus da Lapa – BA, 10 de outubro de 2014.


Soraia Almeida Santos

Membro


Sebastião dos Santos Veloso
Presidente


Fábio Gomes Costa

Membro